



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Cubatão, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos no referido Processo Seletivo para realização das provas objetivas.

As provas objetivas serão realizadas nos dias, locais e horários abaixo.

### DATA, LOCAL E HORÁRIO CONFORME TABELAS ABAIXO

<b>DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOMINGO)</b>	
<b>PERÍODO DA MANHÃ</b>	
<b>Abertura dos Portões: 8 horas // Fechamento dos Portões: 8h30min</b>	
<b>Função</b>	<b>Local</b>
201- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>ENSINO FUNDAMENTAL I</b>	<b>UME BERNARDO JOSÉ MARIA DE LORENA</b> Av. Nossa Senhora da Lapa, 785 - (entrada dos candidatos pela Rua Rio de Janeiro, s/nº) – Vila Nova - Cubatão/SP
203- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>EDUCAÇÃO INFANTIL II</b> <b>Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L</b>	<b>FORTEC - CUBATÃO</b> Av. Nações Unidas, 956 – Vila Nova - Cubatão/SP
203- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>EDUCAÇÃO INFANTIL II</b> <b>Nomes iniciados com as letras: M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z</b>	<b>UME JOÃO RAMALHO</b> Av. Nove de Abril, 4.000 – (entrada dos candidatos pela Av. Nossa Senhora da Lapa, 1.349) - Vila Nova - Cubatão/SP

<b>DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2019 (DOMINGO)</b>	
<b>PERÍODO DA TARDE</b>	
<b>Abertura dos Portões: 13h30min // Fechamento dos Portões: 14 horas</b>	
<b>Função</b>	<b>Local</b>
202- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>EDUCAÇÃO INFANTIL I</b>	<b>UME BERNARDO JOSÉ MARIA DE LORENA</b> Av. Nossa Senhora da Lapa, 785 - (entrada dos candidatos pela Rua Rio de Janeiro, s/nº) – Vila Nova - Cubatão/SP

<p>204- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE AUDITIVO</b></p> <p>205- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE INTELLECTUAL</b></p> <p>206- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>EDUCAÇÃO ESPECIAL – DEFICIENTE VISUAL</b></p> <p>207- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES</b></p> <p>208- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>ENSINO FUNDAMENTAL II - CIÊNCIAS</b></p> <p>210- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>ENSINO FUNDAMENTAL II - GEOGRAFIA</b></p>	<p><b>UME PADRE MANOEL DA NÓBREGA</b>  Av. Beira Mar, 1.392 – Jardim Casqueiro  Cubatão/SP</p>
<p>211- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>ENSINO FUNDAMENTAL II - HISTÓRIA</b></p> <p>212- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>ENSINO FUNDAMENTAL II – LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA</b></p> <p>213- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA</b></p>	<p><b>E.E. MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO</b>  Rua Maria Graziela, s/nº - <b>(entrada dos candidatos pela Av. Joaquim Jorge Peralta, s/nº)</b> - Jardim Casqueiro - Cubatão/SP</p>
<p>209- PROFESSOR SUBSTITUTO <b>ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA</b></p>	<p><b>FORTEC - CUBATÃO</b>  Av. Nações Unidas, 956 – Vila Nova - Cubatão/SP</p>

## **ATENÇÃO:**

**A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.**

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura Municipal de Cubatão não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima, nem mesmo a via digital.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o

candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Processo Seletivo poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de 3 (três) horas e o candidato só poderá deixar, definitivamente, a sala de aplicação das provas e levar consigo o seu Caderno de Questões, após decorrido o tempo **de uma hora e meia** do início das provas.

**O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas no local de aplicação das provas ou através do site [www.ibamsp-concursos.org.br](http://www.ibamsp-concursos.org.br) no link “área do candidato”:**

[www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/592](http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/592)

Cubatão, 06 de dezembro de 2019.

**LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS**  
**Secretária Municipal de Gestão**